



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

Data: 28 de Julho de 2026

À 5ª/GRD,

Prezado Chefe,

A presente análise tem por objetivo apreciar os aspectos técnicos da impugnação apresentada ao Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026, por meio da qual a empresa impugnante sustenta a existência de defasagem dos preços dos insumos betuminosos constantes da planilha orçamentária do certame, especialmente do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), em decorrência da atualização dos preços de referência divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP após a elaboração do orçamento estimativo.

1. Da elaboração do orçamento referencial

Inicialmente, cumpre esclarecer que a planilha orçamentária foi elaborada por esta área técnica no mês de junho de 2026, observando a metodologia estabelecida no Termo de Referência e utilizando os sistemas oficiais de referência vigentes e disponíveis à época.

Quando da elaboração do orçamento estimativo, a versão oficial do SICRO disponível possuía data-base abril/2026, tendo sido adotados, para os materiais betuminosos, os preços de referência da ANP então vigentes (abril/2026). Dessa forma, a composição do orçamento observou integralmente os referenciais oficiais existentes naquele momento, não sendo identificada qualquer inconsistência metodológica na sua elaboração.

2. Da evolução dos preços dos materiais betuminosos

Após a conclusão da planilha orçamentária, foram divulgados novos preços de referência pela ANP para os materiais betuminosos, evidenciando elevação significativa dos custos, especialmente do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), principal insumo da composição dos serviços de pavimentação asfáltica e de elevada representatividade no orçamento estimativo do certame.

Assim, embora o orçamento tenha sido corretamente elaborado com base nos referenciais oficiais disponíveis à época, verifica-se que houve alteração superveniente das condições de mercado que serviram de premissa para sua composição.

3. Da repercussão técnica da alteração dos referenciais

Considerando a representatividade do CAP na composição dos custos dos serviços licitados, entende esta área técnica que a atualização dos preços de referência divulgados pela ANP possui impacto relevante sobre o orçamento estimativo, tornando recomendável a reavaliação dos valores

atualmente adotados.

Embora a utilização dos referenciais vigentes à época da elaboração do orçamento tenha observado a metodologia prevista no Termo de Referência, a significativa evolução dos preços desse insumo pode comprometer a aderência do orçamento estimativo às atuais condições de mercado, influenciando a competitividade do certame, a formulação das propostas pelos licitantes e a própria obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob esse aspecto, a atualização do orçamento estimativo mostra-se tecnicamente recomendável, de forma a restabelecer a correspondência entre o orçamento referencial e os preços oficiais mais recentes dos insumos de maior impacto financeiro.

4. Conclusão

Diante do exposto, esta área técnica conclui que:

- a planilha orçamentária foi elaborada corretamente, utilizando os referenciais oficiais vigentes e disponíveis à época de sua elaboração;
- posteriormente, verificou-se alteração significativa dos preços de referência dos materiais betuminosos divulgados pela ANP, especialmente do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), insumo de elevada representatividade financeira no orçamento do certame;
- essa alteração superveniente modificou de forma relevante as premissas econômicas utilizadas na elaboração do orçamento estimativo, recomendando sua reavaliação sob a ótica técnica;
- **assim, esta área técnica manifesta-se favoravelmente ao acolhimento da impugnação**, recomendando a atualização da planilha orçamentária com base nos referenciais oficiais mais recentes disponíveis para os materiais betuminosos, bem como a adoção das providências administrativas cabíveis quanto à continuidade do certame.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MATHEUS RAVELLI DOS REIS FREITAS

Chefe da 5ª/GRD/UEP
Unidade Regional de Estudos e Projetos